



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.172, de 13 de outubro de 1.989.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o Transporte Coletivo e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 4.017/89;

Considerando os vários aumentos havidos nos combustíveis, Lubrificantes, Peças, Pneus, etc.;

Considerando que, se mantido o valor da Tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do Serviço Público;

Considerando ainda, ser um dever da Administração, assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus Termos iniciais;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de NCZ\$.0,30 (Trinta centavos), sobre a atual Tarifa de NCZ\$.0,70 (Setenta centavos), de que trata o Decreto nº 3.158, de 14 de setembro de 1.989, a qual passa a ser de NCZ\$.1,00 (Um cruzado novo), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA, a partir das 00:00 horas do dia 17 de outubro de 1.989.

ARTIGO 2º - As passagens escolares, continuarão a ser cobradas na base de 50% (Cinquenta por cento) do valor da Tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e

Continua.




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

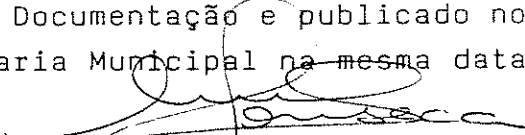
DECRETO Nº 3.172/89 - Fls. 02.

na agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de outubro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rca